



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 021/2020 D/MS
----------------	--

Reunião	: ✓ Ordinária	N: 333
	: Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 021/2020	
Referência	: C.I. n. 056/2020	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre Plano de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia; Engenharia Civil e Agrimensura; Engenharia Elétrica e Mecânica; Engenharia de Segurança do Trabalho, Comissão de Ética Profissional, Comissão de Educação e Atribuição Profissional e Diretoria para o exercício de 2020.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea – MS após apreciar os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia; Engenharia Civil e Agrimensura; Engenharia Elétrica e Mecânica; Engenharia de Segurança do Trabalho; Comissão de Ética Profissional, Comissão de Educação e Atribuição Profissional encaminhados pelo Departamento de Assessoria Técnica – DAT por meio da C.I. 056/2020 e da Diretoria apresentada pela Superintendência, DECIDIU por unanimidade: a) aprovar os referidos Planos de Trabalho que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias e eventos de interesse geral de cada modalidade, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de participantes das Câmaras e Comissões são limitados à metade dos componentes mais 1 (um). 3.) os componentes da Diretoria terão direito à 1 (uma) cota de solicitação para participação em eventos por membro. 4) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 5.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita a emissão de passagens aéreas, quando houver, no prazo mínimo de 20 dias da data de início do evento, tendo como limite para emissão de passagens aéreas o Valor de R\$ 3000,00 (três mil reais), conforme Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 6.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos custos das Câmaras Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre, Jeton, Auxílio Traslado e Passagem Aérea, serão efetuados de acordo com o orçamento anexado na CI n 056/2020 – DAT; e submeter a presente decisão à homologação do Plenário. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, e JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 12 de março de 2020.

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE